



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00239

03 de Setembro de 2024

Manaus/AM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 020/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.080333/2020-95

INTERESSADO: HALBOOR INDUSTRIA TERMOPLASTICA EIRELI

RELATOR(A): TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 13/06/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS NÃO ESCRITURADAS NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - COM DOCUMENTO FISCAL EMITIDO. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 021/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.005465/2022-08

INTERESSADO: LCB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 16/05/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- CONTRIBUINTE - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - RECEBER OU DER ENTRADA, REAL OU SIMBOLICAMENTE, DE MERCADORIA OU SERVIÇO ACOMPANHADO DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNIO (NÃO PREENCHA OS REQUISITOS PREVISTOS NO REGULAMENTO). 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 022/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.059195/2020-85

INTERESSADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

RELATOR(A): ROBERTO DE LIMA CAMINHA FILHO

DATA DE JULGAMENTO: 21/05/2024

EMENTA:

1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE MERCADORIAS CONSIDERADAS JÁ TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE INDEPENDENTEMENTE, DA

DE COBRANÇA DO ICMS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, OU SEJA, AINDA QUE POR MEIO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, É VEDADA A APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL.. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 023/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.091335/2019-76

INTERESSADO: M M F BRITO E CIA LTDA - ME

RELATOR(A): TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 20/02/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS A DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO. MANTIDA A COBRANÇA SOMENTE EM RELAÇÃO AO ICMS - ST COM VENCIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 024/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.120911/2023-86

INTERESSADO: A A LIMA PAPELARIA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 07/05/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OMISSÃO DE RECEITA - FALTA DE PAGAMENTO DE ICMS DO SIMPLES NACIONAL. 4- PATENTE NÃO TER SIDO DESCRITO COM CLAREZA O FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, ALÉM DE NÃO TER SIDO DISPONIBILIZADO À AUTUADA E NEM CARREADO AOS AUTOS OS ELEMENTOS DE PROVA QUE FUNDAMENTARIA A DENÚNCIA FISCAL E DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- NULO / REFAZ AÇÃO FISCAL. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 025/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.091393/2017-38

INTERESSADO: ZARA BRASIL LTDA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL EM EXCESSO. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE O ICMS QUE SERVIU DE BASE PARA A AUTUAÇÃO JÁ SE ENCONTRAVA RECOLHIDO. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00239

03 de Setembro de 2024

Manaus/AM

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / SETEMBRO DE 2024 - 1ª
CÂMARA DE JULGAMENTO**

DATA DE JULGAMENTO: 11/09/2024
PROCESSO: 01.01.014101.147522/2022-17
RECURSO: VOLUNTÁRIO
INTERESSADO: NEWTON E BRAZAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

PROCESSO: 01.01.014101.147520/2022-28
RECURSO: VOLUNTÁRIO
INTERESSADO: NEWTON E BRAZAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 16/09/2024
PROCESSO: 01.01.014101.319038/2022-04
RECURSO: DE OFÍCIO
INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA
RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA
PROCESSO: 01.01.014101.324285/2022-14
RECURSO: DE OFÍCIO
INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA
RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA
PROCESSO: 01.01.014101.317949/2022-99
RECURSO: DE OFÍCIO
INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA
RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO
PROCESSO: 01.01.014101.318823/2022-31
RECURSO: DE OFÍCIO
INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA
RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 18/09/2024
PROCESSO: 01.01.014101.024281/2019-33
RECURSO: DE OFÍCIO
INTERESSADO: SETE COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA
RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 23/09/2024
PROCESSO: 01.01.014101.059645/2018-15
RECURSO: DE OFÍCIO
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE VINHOS DA AMAZONIA LTDA
RELATOR(A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

MANAUS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA

Nº 0422/2024-GSEFAZ

LOTA servidores nas Unidades que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta Memorando nº 051/2024-DEFIN/SEFAZ, de 23/08/2024,

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo indicados nas Gerências do Departamento Financeiro do Estado – DEFIN, conforme especificado.

Nome	Cargo	Classe	Padrão	Matrícula	A Contar
Gerência de Execução de Folha de Pessoal e Encargos - GFPE					
Caio Vinicius Carlos Frutuoso	Analista da Fazenda Estadual	5ª	I	269.884-6A	02/09/2024
Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira - GRFCF					
Ítalo Paulino Castro	Técnico Administrativo da Fazenda Estadual	5ª	I	268.051-3B	12/08/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00239

03 de Setembro de 2024

Manaus/AM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0423/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 045/2024-OUVFAZ/SEFAZ, de 30/08/2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **RODRIGO BELÉM LIMA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual 2ª classe, Padrão I, Matrícula nº 192.422-2A, para responder pela **OUVIDORIA FAZENDÁRIA - OUVFAZ**, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, em substituição da titular, **Ellen Patricia Nogueira da Costa**, Matrícula nº 190.357-8A, em virtude de afastamento legal no período de **02 a 04/09/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0424/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 031/2024-DEDIV/SEFAZ, de 29/08/2024.

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA**, Auditora de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 106.907-1A, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS, DIVIDA PÚBLICA E HAVERES DO ESTADO - DEDIV**, da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual - SET, em substituição ao titular **Leonardo dos Santos do Rego Barros**, Matrícula nº 190.392-6A, em virtude de participação deste no GEFIN – Grupo de Gestores das Finanças Estaduais, no período de **23/09/2024 a 25/09/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos